



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2013 - Nº 3.812

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 24 de dezembro de 2012.

Reeditada para nova vigência

Transfere, em caráter excepcional no ano de 2012, a promoção de policiais militares para a data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É transferida, em caráter excepcional, para o dia 24 de dezembro de 2012, a data da promoção de policiais militares prevista para o corrente ano.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.705, de 19 de dezembro de 2012.

Republicado para correção

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "n", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	02
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	02
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	03
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	03
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	12
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	20
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	20
IGEPREV-TOCANTINS	22
NATURATINS	22
RURALTINS	24
SANEATINS	24
UNITINS	24
DEFENSORIA PÚBLICA	26
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que especifica, com suas benfeitorias e acessões, constituída do Lote 23-A (Parte), do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 8, 3ª Etapa, fls. B, localizado no Município de Gurupi, com área de 99.379,35 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M.02, cravado na margem de uma estrada, confrontando com o Lote 24 e Loteamento Santo Antônio, Gleba 8, 4ª Etapa; daí segue pela referida estrada no rumo de 83°53'00"NW e distância de 344,21 m, indo até o ponto P.02A; daí segue confrontando com Lote 23-A (Remanescente) do Loteamento Santo Antônio, Gleba 8, 3ª Etapa, Folha "B" (M-7.222) nos seguintes rumos e distâncias: 37°29'40"NW – 3,45 m, 08°53'40"NE – 314,04 m, 45°27'05"NE – 4,02 m, 82°00'31"NE – 221,51 m, 54°14'45"SE – 3,61 m, passando pelos pontos P.02B, P.02C, P.02D, P.02E, indo até o ponto P.02F; daí segue confrontando com o Lote 24 e por uma estrada no rumo e distância de 10°30'00"SE – 387,67 m indo até o marco M.02, ponto onde começou a descrição deste perímetro.”

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.732, de 6 de fevereiro de 2013.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, sendo este até às 14 horas.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 223 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PAULO BERNARDO para exercer o cargo de Diretor Geral de Hospital Porte II - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 8 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 225 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUÍS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 714445-8, Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, para responder pela Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 68 - EX, de 7 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR de suas funções, no cargo de Diretor Geral de Hospital Porte II - CPC-IV, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 8 de fevereiro de 2013.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: CEL. ERLI LEMES DE LIMA

PORTARIA Nº 001/2013/DIALP, de 5 de fevereiro de 2013.

Dispensa realização de licitação para locação de imóvel.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 32, § 2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de locação de imóvel adequado para abrigar 2º Companhia de Bombeiros;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0233/2013, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a locação do imóvel localizado à Rua 8, Quadra 44, nº 8, no Centro de Taquaralto, em Palmas-TO, de propriedade do Senhor JAMIL CARLOS CAETANO, conforme Processo nº 2012 0909 000118.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR,

SERGIVAN SALES DE BRITO, Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, matrícula 834226-1, para responder pelo expediente da Segunda Supervisão de Controle Interno, até que seja nomeado e empossado o novo titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 021/2012
PROCESSO Nº: 2012.0906.000382
COTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE
CONTRATADA: Locavel Serviços LTDA
OBJETO: Serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.
VALOR R\$: Valor estimado de R\$ 262.044,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2429.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: 08/01/2013 a 08/01/2014 perfazendo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante termo aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e demais alterações.
ASSINATURA: 08/01/2013
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria Geral do Estado)
Lúcio Mascarenhas Martins (Secretaria da Administração do Estado do Tocantins)
José Emílio Houat (Locavel Serviços LTDA).

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIASecretária: **ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2012
 Processo: 2012.2029.000083
 Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
 Contratada: Ópera Arquitetura e Paisagismo Ltda
 Objeto: altera a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, que passa a vigorar com o PARÁGRAFO TERCEIRO, nos seguintes termos: O presente tem seu valor acrescido em 11,8555% (onze e oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicial pactuado, cujo acréscimo corresponderá ao valor de R\$ 5.649,95 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
 Data de assinatura: 22 de novembro de 2012.
 Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
 Egmar Vargas Junior

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 008/SECOM, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

THIAGO DE CASTRO FORMIGA JUNIOR, Operador de Microcomputador, matrícula 829.789-4 e como suplente ELAYNE DE BRITO S. MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 832144-2, para fiscalizar o contrato para fornecimento mensal de vales transporte, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO - SETURB, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41, Processo nº 2012/1101/0213, Contrato nº 001/2013.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO
 PROCESSO: 2012/1101/0213
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 CONTRATO Nº: 001/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO - SETURB
 CNPJ/MF: 38.132.932/0002-41
 OBJETO: Fornecimento mensal de vales transporte
 VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.1064.2334, elemento de despesa 3.3.90.39.
 VIGÊNCIA: 12 meses
 DATA DA ASSINATURA: 14/01/2013
 SIGNATÁRIOS: Arrhenius Fabio Giovannetti Naves – Secretário da Comunicação Social
 - José Antônio dos Santos Junior - SETURB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 322, de 30 de Janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Examinadora para coordenar e executar as etapas do Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, instituído pelo Edital nº 056, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Lucas Xavier Brito, matrícula nº 894688-4, Virginia Borges de Oliveira Moura, matrícula nº 896075-5, Renata Lima de Sousa, matrícula nº 906643-8, Sâmia Maria Carvalho de Macedo, matrícula nº 666262-5, Célia Maria Fernandes de Moraes, matrícula nº 212318-5, e Guelbher Rodrigues Silva, matrícula nº 840874-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o art.1º:

PORTARIA-SEDUC Nº 323, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Examinadora para avaliar as provas de execução instrumental dos candidatos inscritos no Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, instituído por meio do Edital nº 056, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar os abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem as respectivas comissões, atinentes a cada prova.

Prova das Madeiras (saxofone, clarineta e flauta)

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05;
Gutenberg Nicácio de Lima, CPF nº 058.461.124-20;
Marcos Lima Chagas Ferreira, CPF nº 050.890.024-79;
Renata Lima de Sousa, Matrícula nº 906643-8.

Prova das Madeiras (oboé e fagote)

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05;
Gutenberg Nicácio de Lima, CPF nº 058.461.124-20;
Antônio Taveira Lopes, CPF nº 182.565.891-91;
Renata Lima de Sousa, Matrícula nº 906643-8.

Prova dos Metais (trompete e trompa)

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05;
Wilton Monteiro Dourado, CPF nº 915.001.413-72;
Wedison Monteiro Dourado, CPF nº 939.457.603-72;
Renata Lima de Sousa, matrícula nº 906643-8.

Prova dos Metais (trombone e tuba)

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05;
Abner Jorge da Silva Oliveira, CPF nº 012.987.314-45;
Lucas Lima Chagas Ferreira, CPF nº 046.051.844-57;
Renata Lima de Sousa, Matrícula nº 906643-8.

Prova da Percussão

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05,
Denny Souto Ribeiro, CPF nº 963.927.971-49;
Antônio Taveira Lopes, CPF nº 182.565.891-91;
Renata Lima de Sousa, Matrícula nº 906643-8.

Prova das Cordas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo)

Bruno Barreto Amorim, CPF nº 010.942.291-05;
Samantha Assakawa Ludgero da Silva, CPF nº 082.608.739-66;
Gustavo Barcelos Modesto, CPF nº 009.238.721-75;
Renata Lima de Sousa, Matrícula nº 906643-8.

PORTARIA-SEDUC Nº 324, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO, matrícula nº 844753-5, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, município de Palmas, para a Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 325, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER,

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora LUANA PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8916390, com lotação na Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 326, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARIA ELI SILVA PEREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 901330-0, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Vila União, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 327, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LASSIANA MASCARENHAS BARROS, matrícula nº 8366829, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, para a Escola Estadual Alcides Rufo, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 328, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8954861, com lotação no Colégio Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, para o Colégio Estadual Rui Barbosa, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 330, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ROZIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9066829, com lotação no Colégio Estadual Maria da Glória, no Município de Tupirama do Tocantins, para a Escola Estadual Campos Brasil, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 331, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARGARIDA DIONISIA DA SILVA, matrícula nº 2578182, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Morada do Sol - conveniada, no Município de Wanderlândia, para a Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 332, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

THELMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 8567883, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Anaides Brito Miranda, no Município de Santa Fé do Araguaia, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 333, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE VENIRO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 8296871, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Paroquial Cristo Rei - conveniada, no Município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 362, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Talismã, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora BRAYNNA ARETUZA FONSECA DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9011617, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 363, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Taguatinga, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor LUCIO PEREIRA RAMOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8802483, com lotação no Colégio Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Alegre do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 364, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Figueirópolis, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8921776, com lotação na Escola Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga, para o Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 365, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARLUY DIAS FERREIRA, matrícula nº 9066390, Analista Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria-Executiva, para a Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 366, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNA DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 4053371, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para a Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 367, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora THAMMY GUIMARAES COSTA BORGES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8922314, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 370, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 31 de janeiro de 2013, a servidora NATHALIA GUIMARAES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8902917, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 371, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor PAULO LUIS PIRES DA COSTA, matrícula nº 833043-3, Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Paroquial São Miguel, no Município de Xambioá, a partir de 1º fevereiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 372, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIZABETH QUEIROZ MOREIRA TAVARES, matrícula nº 432849-3, Professora Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2013, em substituição à servidora NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES, matrícula nº 862679-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 373, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES, matrícula nº 876551-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2012, em substituição à servidora LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO, matrícula nº 863700-8, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 374, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora IRACEMA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 676284-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2012, em substituição à servidora LIGIA GRAZIELA DE CARVALHO VELOSO, matrícula nº 863700-8, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 375, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SIMONE ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 880281-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 24 de outubro a 17 de dezembro de 2012, em substituição à servidora GEANE GONÇALVES MONTEIRO, matrícula nº 846019-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Pau D'arco, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença Médica.

PORTARIA-SEDUC Nº 376, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 020, de 11 de janeiro de 2013, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.796, de 16 de janeiro de 2013, que lotou a servidora TÂNIA GARCIA FRANCO, matrícula nº 838440-1, Professora da Educação Básica, na Coordenadoria de Finanças, no município de Palmas, a partir de 1º de janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ONDE SE LÊ: Na Coordenadoria de Finanças

LEIA-SE: NA Coordenadoria de Execução Orçamentária.

PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor CLAUDINEI FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 611417-2, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual de Rio Sono, no Município de Rio Sono, a partir de 1º janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 378, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 709077-3, Professora da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, a partir de 23 janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 379, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora MARLETE DE FÁTIMA SILVEIRA VILANOVA, matrícula nº 823908-8, Professora da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, a partir de 25 janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 380, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidora SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 674699-3, Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, a partir de 1º janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 381, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora VANDA SARDINHA BENEDITO, matrícula nº 481114-3, Professora Normalista, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, a partir de 15 janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 382, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR, matrícula nº 866758-6, Analista Técnico-Jurídico, na Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais, no Município de Palmas, a partir de 1º janeiro de 2013, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 383, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRADENES REIS DE SA, matrícula nº 498360-2, Professora Normalista, para exercer a função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no município de Aguiarnópolis, a partir de 21 de dezembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 384, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LILIANE PEREIRA ROCHA, matrícula nº 891553-9, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, do Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, no município de Santa Fé do Araguaia, a partir de 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 385, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor CARLOS ALBERTO RIBEIRO GAMA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8871957, com lotação na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Araguaína, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 150 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 386, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Xambioá, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ALINE ARAUJO MARQUES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8873259, com lotação no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Ananás, para a Escola Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 387, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Babaçulândia, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8914559, com lotação no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para a Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, no município de Babaçulândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 388, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ANA MARIA BRAGA DE SOUZA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8570221, com lotação na Escola Estadual de Muricilândia, no Município de Muricilândia, para a Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 389, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Araguaína, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora LUCYMARA DA SILVA SANTOS SOBRINHO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9003690, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 390, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, matrícula nº 8451982, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, no Município de Araguatins, para o Colégio João XXIII - conveniado, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 391, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, matrícula nº 5392012, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Tecnologia Aplicada a Educação, desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 28 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 392, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor VINICIOS REGIS FELIX, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8630801, com lotação no Colégio João D'Abreu - conveniado, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 393, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, a servidora ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8929220, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 394, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e Art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará *déficit*;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Palmas, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 28 de janeiro de 2013, o servidor DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8939241, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, para o IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 146 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 395, de 31 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 8404623, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, para a Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de janeiro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 002/2013
PROCESSO Nº: 2013/2700/000224
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVENENTE: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE
INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES
OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2013.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação - Concedente
ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade - Convenente
ROSI CLEA RICCI FREIRIA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes - Interveniente

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO Nº: 021/2012
PROCESSO Nº: 2012/2700/002209
COMODATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMODANTE: PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER – MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Praça Rui Barbosa, Lote nº 01, Quadra 13-A, na cidade de Araguatins/TO, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
Secretário de Estado da Educação – Comodatário
EDSON NEVES ALVES DE SOUZA
Presidente da Paróquia de São Vicente Ferrer – Mitra Diocesana de Tocantinópolis - Comodante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0294/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/005965
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: LC Construtora Ltda.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à recuperação de parte do muro de divisa do almoxarifado central SEDUC.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da adjudicação na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins sob o nº. 2012 2700 005965, juntamente com o Termo de Dispensa anexo ao processo.
 VIGÊNCIA: De 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.325,68 (nove mil trezentos e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2330, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0101.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS:
 DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação.
 LEONARDO NUNES PINHEIRO – Sócio Administrador da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 069/2008.
 PROCESSO Nº. 2008/2700/000698.
 TERMO ADITIVO: 9º (nono).
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: SETURB – Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas/TO.
 OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº. 069/2008.
 VIGÊNCIA: Até 13 de agosto de 2013.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1066.2330 - Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte - 0101.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR E GLADSTONE MIQUILLITTO DOS SANTOS – Representantes da contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 202/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/00001203
 CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
 OBJETO: A Alteração da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 202/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA
 Secretário de Estado da Educação
 JOABER DIVINO MACEDO
 Reitor da UNITINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, tendo por objeto a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Liberdade, localizada na cidade de Palmas-TO, Processo Administrativo nº 2012 2700 004920. Após análise minuciosa dos autos pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica, bem como decididos pontualmente os apontamentos apresentados pelos licitantes, restaram HABILITADAS todos os licitantes, quais sejam: AMARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.355.086/0001-42, CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS, CNPJ nº 16.933.254/0001-00, CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, CONSTRUTORA BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.889.485/0001-41, CONSTRUTORA KALUNGA LTDA, CNPJ nº 10.640.527/0001-34, CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL EIRELI-ME, CNPJ nº 37.355.534/0001-40, JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.940.054/0001-62, N&G CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº

08.388.841/0001-20, N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.140.429/0001-06, e TELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.700.393/0001-30. A íntegra do julgamento encontra-se disponível no sítio da Secretaria da Educação, no endereço [www.seduc.to.gov.br/Licitacoes/2013/Tomada de Preços](http://www.seduc.to.gov.br/Licitacoes/2013/Tomada%20de%20Preços). Havendo interposição de recurso os demais licitantes serão comunicados por meio do referido sítio para, querendo, impugná-lo. Caso não haja fica marcada a sessão para abertura da Proposta de Preços das empresas Habilitadas para o dia 21 de fevereiro de 2013, às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188 / 1486 ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas-TO, 06 de fevereiro de 2013.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/SECT/CEE-TO Nº 03/2032**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Conselheira Maria Cristã Teixeira Mascarenhas e Martins, a servidora Cline Martins de Souza, Técnica da Educação Profissional da Secretaria da Ciência e Tecnologia, e os especialistas Juliana Souilljee Michelin, inscrita no CRO-TO nº 570 e Cláudio Pereira Sampaio, inscrito no CRC-TO nº 1.196, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Monte Sião e Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, bem como a aprovação do seu Plano de Curso, ofertado no referido Centro, situado em Araguaína-TO, conforme Processos nºs 2012/2029/000209 e 2012/2029 000210.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 de janeiro do ano de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução nº 1, de 10 de janeiro de 2011, que dispõe sobre matrícula de crianças no 1º ano de Ensino Fundamental de Nove Anos no Sistema de Ensino do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento; e considerando determinação da Justiça Federal, exarada em processo de Ação Civil Pública ocorrida no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 1, de 10 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As escolas deverão obedecer, ainda, na efetivação da matrícula, as seguintes diretrizes:

I – tem direito a matricular-se no 1º ano do Ensino Fundamental, anos iniciais, a criança que tenha seis anos completos ou que venha a completar seis anos até o dia 31 de março do ano da matrícula”.

II – excepcionalmente, as unidades escolares poderão acolher matrícula para o 1º ano do Ensino Fundamental de criança que venha a completar seis anos no decorrer do ano da matrícula, desde que, avaliada a conveniência pedagógica, essa decisão resulte de consenso havido entre os responsáveis pelo aluno e os dirigentes da escola.

III – o consenso a que se refere o inciso II deve ser tomado em reunião, da qual a escola providenciará competente registro em ata própria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 025, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "Data do Evento Cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 025, de 05 de fevereiro de 2013.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.060.294-7	BARBARA COM DE COSM E PRESENTES LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.343.841-2	HONORIO E HONORIO LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.411.885-3	BOM BOI SUPERMERCADOS LTDA - EPP	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.426.416-7	IGUANA BAR LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 29/01/2013		

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.392.972-6	N L BESSA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.405.672-6	REAL SYSTEM LTDA - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.407.199-7	O MUNDO DOS PÃES CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/02/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.415.656-9	DRAGOON SUSHI BAR E PIZZARIA LTDA - ME	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/02/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.419.311-1	JR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 01/02/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.436.156-1	EDMILSON RODRIGUES CEREALISTA	1703842 CAMPOS LINDOS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 04/02/2013		

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.087.433-5	JOSE FERNANDES BORGES	1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 04/02/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.089.384-4	MAGALHAES & SALES LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.378.327-6	M D M FRANCA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.793-9	ROSALVO LOPES DA SILVA NETO	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.416.161-9	JM DISTRIBUIÇÃO LTDA	1709500 GURUPI
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.435.609-6	W DE RAMOS COELHO & CIA LTDA - ME	1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 04/02/2013		

00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.398.649-5	E. ALVES DIAS	1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06		
Data do Evento Cadastral: 28/01/2013		

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO -----

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.431.378-8	FOOPE CARRIEL DIJKSTRA	1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.442.108-4	KHÖNRADI LORDA DALLAPORTA	1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.		
Data do Evento Cadastral: 30/01/2013		

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 026, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do Art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 026, de 05 de fevereiro de 2013.

00950- DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.200-5 FRIGOCAPA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.120-9 AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS TARUMA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.004.478-2 AGROPECUARIA TAMBORIL LTDA 1701051 ANGICO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.201-3 CONSTRUTORA MAP LTDA 1713809 PALMEIRASDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.458-4 VIA GOIAS TRANSPORTES LTDA 1721208 TOCANTINOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00954- DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.395.513-1 L A DE MIRANDA 1715705 PALMEIRANTE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.443-2 COMÉRCIO DE CALÇADOS ELITE LTDA ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00957- DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.023.147-7 VILSON TAVARES DA SILVA 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.708-9 WBH AGROPECUÁRIA LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.714-3 5H AGROPECUÁRIA LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.106-0 GH AGROPECUÁRIA LTDA 1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.126-4 WABR AGROPECUÁRIA LTDA 1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.423.149-8 GH AGROPECUARIA LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social Município
29.443.508-5 MAXUEL SOARES RESENDE 1702406 ARRAIAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

00958- DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.429.563-1 COMERCIAL CONFIANÇA DE PETROLEO LTDA 1720200 SAOMIGUELDOTOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06

00959- DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.394.659-0 SUPERMERCADO ALENCAR LTDA 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06

00961- DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.941-2 W D COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06

00991- DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.999.565-8 MULTIMPORT IMPORTADORA EXPORTADORA COM E IND LTDA 3205309 VITORIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043, de 19 de Dezembro de 2012.

Altera os valores do Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9, 63.10, 63.11, 63.12, 63.13, 63.14, 63.15, 63.16, 63.17, 63.18, 63.19, 63.20, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 26 de Dezembro de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 00043,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE CARGA FRIA						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	1 km rodado por tonelada no Truck 1 km rodado por tonelada na Carreta	0,30 0,27	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/RS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL 1 m3		0,15	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE CARGA SECA KM / T						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA	1 km rodado por tonelada	0,11	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO	1 km rodado por óleo diesel	2,11	00043/2012	26/12/2012
			Carreta para 45 cabeças	2,41	00043/2012	26/12/2012
			Carreta para 36 cabeças	2,07	00043/2012	26/12/2012
			Carreta para 27 cabeças	1,86	00043/2012	26/12/2012
			Caminhão truck para 18 cabeças	1,87	00043/2012	26/12/2012
			Caminhão 3/4	1,56	00043/2012	26/12/2012
		Carreta acima de 45 Cabeças	2,30	00043/2012	26/12/2012	
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	1 km rodado por tonelada	0,21	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL	Ida e volta - caminhão toco, truck e carreta	2,20	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS, TRATOR E VEÍCULOS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO	Carreta ou Cegonha	2,20	00043/2012	26/12/2012
			Caminhão Truck	2,04	00043/2012	26/12/2012
			Caminhão 3/4	1,84	00043/2012	26/12/2012
			Caminhão toco	1,89	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE CARVÃO						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.16.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO		2,80	00043/2012	26/12/2012
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ADITIVADO (caminhão em retorno)		0,11	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE FRUTAS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.17.1	TKM	TONELADA POR KILÔMETRO		0,73	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE BOMBONAS DE 200 KG CHEIAS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.18.1	URS	UNIDADE POR REAL Bombona cheia por real		2,54	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.19.1	KM	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO - 1000 LITROS POR KM RODADO	Gasolina e etanol	0,13	00043/2012	26/12/2012
			Óleo diesel	0,12	00043/2012	26/12/2012
GRUPO: TRANSPORTES						
SUBGRUPO: TRANSPORTE DE AVES VIVAS						
ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	Classe	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
					IN	VIGÊNCIA
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO		1,34	00043/2012	26/12/2012

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB/Nº 000258, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado c/c a alínea "c", inciso XII do art. 7º da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, Ato nº 1.340-DSG, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.645, de 08/06/2012 e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de 15 de maio de 2006;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 013855/2011 e 014451/2012. Bem como no respectivo Parecer nº 1295/2012; 1375/2012 da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 01770/1996; 993783/1999 e 0056/1996, do imóvel denominado:

a) Lote nº 12, da Quadra 02, situado à Rua 15, do Loteamento Jardim Aurenny II, outorgado em favor de LÚZIA ALVINA BRAGA.

b) Lote nº 22, da Quadra NE-13, situado à Rua Porto Alegre, do Loteamento Jardim Aurenny I, outorgado em favor de KEILA ALVES PINTO MOREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário Executivo da Habitação

PORTARIA/SEHAB/Nº 259/2013, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo indicados para responder pelos seguintes departamentos desta Pasta:

Matricula	Servidor	Departamento	A partir de
874163-8	Felipe Magalhães Crosara	Almoxarifado	01/02/2013
471372-9	Maria Cristina da Silva	Recursos Humanos	01/02/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 065/2013

O ORDENADOR DE DESPESA ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, assim designado nos termos de ato nº 18 – NM, de 01 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº. 2013/3700/000048,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir;

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Willamy Francisco Pereira	CPF: 467.275.661-00
Endereço: Rua Boa Vista	Bairro: Aurenny I
Cidade: Palmas	CEP:77.000-000
Telefone particular: 8443-7248	Telefone de trabalho: 3218-7155
Cargo/Função: Diretor Geral de Finanças	Matrícula: 828674-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010 04 122 1070 2377	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS MF nº 831891-3, JOSÉLIA LUIZA DE MEDEIROS ARAÚJO MF nº 893189-5 e MÁRCIA LUIZA VANDERLEY COSTA FEITOSA, MF 894359-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/SEINFRA Nº 066, de 4 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do Ofício TCE PORTARIA/SEINFRA Nº 031/2013, Nº TCE 001/2012 da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 031/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.799, do dia 21 de janeiro de 2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 067, de 4 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do Ofício TCE PORTARIA/SEINFRA Nº 032/2013, Nº TCE 001/2012 da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 032/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.799, do dia 21 de janeiro de 2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 068, de 5 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGESP Nº 31/2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias do servidor JADER FERREIRA DOS SANTOS, Gestor Público, matrícula nº 828908-5, referente ao período aquisitivo de: 10/04/2011 à 09/04/2012, previstas para o período de 22/01/2013 à 01/02/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 22/01/2013.

PORTARIA/SEINFRA Nº 069, de 5 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGESP Nº 32/2013, resolve:

I - INTERROMPER 15 (quinze) dias das férias legais da servidora REINILDA MARTINS REZENDE, Assistente Administrativo, matrícula nº 526738-2, de 29/01/2013 à 12/02/2013, previstas para o período de 14/01/2013 à 12/02/2013, referente ao período aquisitivo 03/06/2010 à 02/06/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 29/01/2013.

PORTARIA/SEINFRA Nº 070, de 5 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual e com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - REMOVER, o servidor abaixo relacionado para atender a necessidade do setor;

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
HAMONY LINS PEGO	832190-6	DIRETORIA GERAL TÉCNICA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/02/2013.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 047, 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, através do Memorando nº 062/2013/SSPP e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 041/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Designar JEFLESON TAVARES SILVA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 867098-6, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Formoso do Araguaia/TO, no período de 1º/12/2012 a 30/12/2012, em substituição a ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, matrícula nº 877293-2, referente às férias regulamentares, retroativo a 1º/12/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 048, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional, através do Memorando nº 033/2013/SSPP e Proposta de Portaria DIGEPRO nº 042/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Designar EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário de Classe Especial F, matrícula nº 817006-1, para responder pelo expediente da Cadeia Pública de Lajeado/TO, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em substituição a EDINARDO DIAS DA SILVA, Agente Penitenciário de 2ª Classe C, matrícula nº 846934-2, referente às férias regulamentares, retroativo a 02/01/2013.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 049, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.602, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.797, de 17 de janeiro de 2013, que lotou LEON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE, Agente Administrativo, matrícula nº 907740-5, na Cadeia Pública de Arapoema/TO;

Onde se lê: "LEON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE";
leia - se: "LENON ELUAN CARDOSO CAVALCANTE".

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 100, de 04 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência Geral de Gestão por meio do MEMO/SGG/Nº 028/2013 e observando a necessidade de regulamentação dos serviços;

RESOLVE:

I - Designar JOSE JOAQUIM DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 819098-4, como responsável pelas Finanças desta Secretaria, a partir de 04/02/2013.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 101, de 04 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência Geral de Gestão por meio do MEMO/SGG/Nº 028/2013 e observando a necessidade de regulamentação dos serviços;

RESOLVE:

I - Designar VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 193712-0, como responsável pela Execução Orçamentária desta Secretaria, a partir de 04/02/2013.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 102, de 04 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação da Superintendência Geral de Gestão por meio do MEMO/SGG/Nº 028/2013 e observando a necessidade de regulamentação dos serviços;

RESOLVE:

I - Designar MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 863934-5, como responsável pelos Convênios desta Secretaria, a partir de 04/02/2013.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 02100213140**

RECLAMANTE: CAROLINE BASTOS DE CASTRO
RECLAMADA: HOUSE EVENTOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HOUSE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.430./0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4028/2011, datado de 08/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.319,97 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI e X; 20, § 2º, 47; 51, XIII e XV e 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, X, 13, I, VI, VIII e 22, XI, XII, XVI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 02100243360

RECLAMANTE: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717./0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 403/2012, datado de 27/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI e VIII, 35, I, III, 37, 39, V e 42 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e art. 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 02110017325

RECLAMANTE: ADÉLIA ARAÚJO BARBOSA
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.864.193./0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 561/2012, datado de 17/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, 30, 35, III e 46 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 02110003838

RECLAMANTE: GELDES RONAN PASSOS JÚNIOR
RECLAMADA: PANAMERICANOADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAMERICANOADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.590.665./0105-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 562/2012, datado de 17/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º III, VI, VIII, X e Art. 30, 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02100237309

RECLAMANTE: LUCIANA FERNANDES CONRONHEIRA
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232./0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4.411/2011, datado de 13/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV e VI 18, § 1º, I, II, III, 39, II e V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12 III, IV, XI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 10100175400

RECLAMANTE: CONCEIÇÃO ELI PIMENTA
RECLAMADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.536./0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 132/2012, datado de 02/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 06, 14, 30, 35 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, I, IV, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 10110029599

RECLAMANTE: CLEUSON BATISTA GOMES
RECLAMADA: OLIVEIRA & DREYER LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec.º 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OLIVEIRA & DREYER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.483./0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1342/2012, datado de 31/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851, 20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º; VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02100183301

RECLAMANTE: LOGOS IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME
RECLAMADA: NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO PONTOCOM COMERCIO ELTRONICO S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.358.108./0002-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3.877/2011, datado de 08/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º; III e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02100165106

RECLAMANTE: JOSE PATRICIO NUNES DE SOUZA
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.612.098./0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.776/2012, datado de 04/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º; VI, 6º; IV e VI, 30 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02100228587

RECLAMANTE: FRANCISCO DA CHAGAS SARAIVA DE SOUSA
RECLAMADA: YOLE AMBIENTES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: YOLE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.078.603./0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3776/2011, datado de 02/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 20.428,68 (Vinte mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º; 35 III; 39 II e 47 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02110156407

RECLAMANTE: JOSÉ MARQUES ORDONES DA ROCHA NEIVA
RECLAMADA: MINAS BRASIL CEREAIS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINAS BRASIL CEREAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.982./0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1.401/2012, datado de 31/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 14, *caput*, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02110102298

RECLAMANTE: DEBORA OLIVERA CARNEIRO PARENTE
RECLAMADA: PROD COM PRODUTOS PARA COMPUTAÇÃO LIMITADA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PROD. COM PROD COM PRODUTOS PARA COMPUTAÇÃO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.786.994./0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 006/2012, datado de 06/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, 14, 31, 35, I, II e III, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III e VI e 13, I do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 03120024180

RECLAMANTE: JOACY GOMES DE SOUZA
RECLAMADA: HDI SEGUROS S.A

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HDI SEGUROS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.158./0055-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3574/2012, datado de 04/05/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.321,50 (Quinze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 30 e 35, III, da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 13, VI, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2013.

FA Nº 03090259884

RECLAMANTE: EDILEUSA NERES SOARES
RECLAMADA: PONTE IRMÃO & CIA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTE IRMÃO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.228.987./0105-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2.169/2011, datado de 02/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (Dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III; 6º, VI e 20, § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III, I e XXIII do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2013.

FA Nº 0209-018.338-7

RECLAMANTE: NERIVALDO GOMES COELHO
RECLAMADA: CONSORCIO NEW HOLLAND

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSORCIO NEW HOLLAND pessoa jurídica de direito privado, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 22/11/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 0409-025.219-9

RECLAMANTE: MATHEUS GROSSI NETO
RECLAMADA: FUCKS E OLIVEIRA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FUNCKS E OLIVEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.121/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 20/12/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 0306-016.022-0

RECLAMANTE: MARILENE CARDOSO ARAÚJO
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.946.319/0028-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 01/02/2012, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 2.018,44 (Dois mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 0208-039.089-2

RECLAMANTE: DOMINGOS LOPES NASCIMENTO
RECLAMADA: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRAVO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.219/0003-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 22/11/2011, no qual o Superintendente Estadual do PROCON-TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 25.961,44 (Vinte e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

PAD Nº 069/2011

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: MINE MERCADO DA 71 LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa MINE MERCADO DA 71 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.467.820/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1581/2012, datado de 13/01/2012, arbitrada em R\$ 300,00 (Trezentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

PAD Nº 033/2009

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.820.822/0003-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 552/2009, datado de 11/03/2009, arbitrada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

PAD Nº 0212.018.478-0

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JOSYANE RODRIGUES DA FONSECA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa JOSYANE RODRIGUES DA FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.650.002/0001-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4595/2012, datado de 13/07/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

PAD Nº 023/2011

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.175.975/0275-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3367/2011, datado de 16/11/2012, arbitrada em R\$ 4.256,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 0211-013.337-7

RECLAMANTE: DROGARIA BRASÍLIA LTDA
RECLAMADA: COÍMBRA COM. DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA – AR & CIA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa COÍMBRA COM. DE ELETRO – ELETRONICOS LTDA - AR & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.651.063/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 348/2012, datado de 17/01/2012, arbitrada em R\$ 62.420,96 (Sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 0309-005.139-2

RECLAMANTE: CARLANE ALVES SILVA
RECLAMADA: HYNDAI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa HYNDAI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.662/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.116/2010, datado de 01/06/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2013.

FA Nº 06100069392

RECLAMANTE: ANGELYCA CANDIDA DE SOUSA PELLEGRINI
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRONICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934./0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4.339/2011, datado de 11/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º III, IV e VI; 35, I e III; 39 II e IX e 51, II, IV e X da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e 13, VI e 22, II do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

FA Nº 02110126457

RECLAMANTE: JOSÉ CAMPOS PEREIRA
RECLAMADA: I V DA SILVA LOPES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97 determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: I V DA SILVA LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.545.125./0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 0334/2012, datado de 12/01/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º; 35 I; 39 V; 47; 51 II da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, V; 13 VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2013.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

F.A.-Nº: 0412-037.235-4

Consumidor: CELIA MARINA VIEGAS DE ALMEIDA LEITE
(CPF_64103234172)
Fornecedor: PRONACAP (CNPJ_07329965000171).
Fornecedor: COLÉGIO MODERNO (CNPJ_05511751000196).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PROG. NAC. DE CAPACIT. PROFISSIONAL - 07329965000171) notificava, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CELIA MARINA VIEGAS DE ALMEIDA LEITE, foi instaurado o processo administrativo n.º0412-037.235-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de Fevereiro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi / TO Av. Maranhão, Gurupi/
TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

F.A.-Nº: 0412-037.224-4

Consumidor: MYLLENE FRANCKSUELE LUSTOSA URIAS (CPF_04023789119)

Fornecedor: PRONACAP (CNPJ_07329965000171).

Fornecedor: COLÉGIO MODERNO (CNPJ_05511751000196).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PROG. NAC. DE CAPACIT. PROFISSIONAL - 07329965000171) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MYLLENE FRANCKSUELE LUSTOSA URIAS, foi instaurado o processo administrativo nº 0412-037.224-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 04 de Fevereiro de 2013.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

PORTARIA SEMADES Nº 008, de 01 de fevereiro de 2013.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Assistente Administrativo/Coordenador de Apoio a Gestão de Bacia Hidrográfica, matrícula nº 636355-5, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 13/02/2013 a 27/02/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o início dos serviços, de consultoria para realização de manutenção do GESTO – Sistema de Gestão de Unidades de Conservação, conforme Contrato Nº 009/2012-GEF.

Palmas – TO, 01 de fevereiro de 2013.

Divaldo Rezende
Secretário

Recebi em 01/02/2013

Contratado

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria Geral de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, paralisa temporariamente a execução dos serviços de construção das barraginhas no município de Conceição do Tocantins, contrato nº 052/2012.

JUSTIFICATIVA:

Dificuldades operacionais enfrentadas pela contratada CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA, na execução dos serviços tendo em vista os altos índices pluviométricos registrados nessa época do ano naquela região.

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2013.

Aldo Araujo de Azevedo
Diretor Geral

Divaldo Rezende
Secretário

Recebi em, ___/___/___

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3900 000193

CONTRATO: Nº 009/2012 - GEF

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: MARCOS REIS ROSA

OBJETO: O objeto do presente contrato nº 009/2012, é destinado à contratação de serviços de consultoria para realização de serviços de manutenção do GESTO – Sistema de Gestão de Unidades de Conservação nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de processo licitatório na modalidade de Consultoria Individual, com motivação e finalidade descritas no Projeto GEF Cerrado Sustentável e/ ou no Termo de Referência do órgão requisitante, com recursos do Banco Mundial, oriundo do Acordo TF-096766.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Mundial e de forma complementar a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, se encontram vinculados ao processo.

VALOR: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 74.997,47 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como por recomendação do Banco Mundial, seguindo suas diretrizes de contratação.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013.

SIGNATÁRIOS: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante

MARCOS REIS ROSA – Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO**

PORTARIA SEPLAN Nº 015/2013, de 30 de janeiro de 2013.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DILMAR AIRES DE ANDRADE, Assessor Especial DAS- 2, matrícula funcional nº. 887848-0, para substituir VALDEILTON SANTOS NASCIMENTO, Diretor do É PRA JÁ CPC-III, matrícula funcional nº. 843067-5 e responder pela Diretoria do É PRA JÁ, no período de 04.03.2013 a 03.04.2013, em razão de férias do titular.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2012
 PROCESSO Nº: 2011.1301.000188
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: EMPRESA PAZ E SANTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de aparelhos ar condicionados em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO TO – SEPLAN Nº 001/2012
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO TO – SEPLAN Nº 001/2012,
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012.
 VALOR: de R\$ 55.147,98 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação orçamentária consignada programa 04122107923250000, fonte 0100666666, natureza de despesa 449052
 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2012
 SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto – Contratante
 JOSÉ MANUEL DA PAZ – Rep. da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2012

CONTRATO Nº: 27/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1301 000087
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato
 VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Francisco Martins de Araújo Neto – Contratante
 Jair Correa – Rep. da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 038/2013
 PROCESSO Nº 00.166/2029/2012**

A Pregoeira comunica aos interessados que no Aviso de Licitação publicado no DOE nº 3.808, de 01/02/2013 onde lê-se: Data: 18/02/2013 às 15h00min leia-se Data: 18/02/2013 às 16h00m.

Permanecendo inalterados os demais termos do edital e seus anexos.

Palmas, 05 de fevereiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 004/2013**

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 (MESA E CADEIRA)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
 >>TESOURO/CONVÊNIO<<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.061/0903/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
 Data: 21/02/2013 às 15h30min (Horário de Brasília)
 Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de fevereiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET Nº 024/2013**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE EQUIPAMENTOS DE TIE IMPRESSÃO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 REC. PRÓPRIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.184/3247/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
 Data: 21/02/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)
 Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 6 de fevereiro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2012
 PROCESSO Nº: 2012.2900.000683
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Educacional Supremo de Ensino.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Geral de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013.
 VIGÊNCIA: 31/07/2013.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde
 WITER FONSECA NAVES - Diretor/Reitor do Centro Educacional Supremo de Ensino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2009
 PROCESSO Nº: 2009.2900.918
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Colégio Samaritano.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Geral de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013.
 VIGÊNCIA: 31/07/2013.
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde
 IVANILDES ALVES GARRETO - Diretora Colégio Samaritano

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO: 2011/3055/000833
 CONTRATO: 01/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Moises Hamerski- Me
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador).
 VALOR TOTAL: R\$ 34.378,95 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4193
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225/102
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 085/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Moises Hamerski- Me P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2013

PROCESSO: 2011/3055/000833
 CONTRATO: 02/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Bellcomsys LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Projektor de Imagem).
 VALOR TOTAL: R\$ 20.979,00 (vinte mil e novecentos e setenta e nove reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4193
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225/102
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 085/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Bellcomsys LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2013

PROCESSO: 2011/3055/000833
 CONTRATO: 03/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Micromax LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Impressora).
 VALOR TOTAL: R\$ 11.499,90 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4193
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225/102
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Micromax LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2013

PROCESSO: 2011/3055/000833
 CONTRATO: 04/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Saúde
 CONTRATADO: Patrícia de Azevedo - Me
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Acumulador Tensão).
 VALOR TOTAL: R\$ 5.898,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4193
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 225/102
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrita à dotação orçamentária, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2013
 SIGNATÁRIOS: Vanda Maria Gonçalves Paiva P/ CONTRATANTE
 Patrícia de Azevedo - Me P/CONTRATADA

EDITAL Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 386, de 22 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.430, de 25 de julho de 2011, torna público o resultado definitivo do processo seletivo para escolha de docentes do Curso de Especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, referentes ao Edital SESAU nº. 01, de 07 de janeiro de 2013, a saber:

VAGA	TITULAR
Docente	Walter Ferreira de Oliveira
Docente	Silvio Yasui
Docente	Rosana Teresa Onocko Campos
Docente	Lúcia Abelha Lima
Docente	Andréa Campos Romanholi

Palmas, 05 de fevereiro de 2013.

Márcia Cristina Godoy Siqueira
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOÃO FONSECA COELHO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/1021
 TERMO ADITIVO: 7º
 CONTRATO Nº: 101/2006
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Leólia Dias Souza
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína-TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 4.131,00(quatro mil cento e trinta e um reais)
 VIGÊNCIA: 24/01/2013 a 23/01/2014
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2013
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Leólia Dias Souza – Locadora

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012/3100/1471
 CONTRATO Nº: 003/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Maurina Chaves Ramos Alves
 OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel, onde será instalado a Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Tocantins – TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 MODALIDADE: Dispensa conforme Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2013.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 – Fonte 0100 – 3.3.90.36
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 03/01/2013 a 02/01/2014
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2013
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Maurina Chaves Ramos Alves – Locadora

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

COMUNICADO Nº 003/2013 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2013, às 15:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10, Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre aporte de capital; e, tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do Conselho de Administração

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 010/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

Considerando que a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ GABPRES Nº 149/2012, de 06 de agosto de 2012 não chegou a ser publicada no Diário oficial e esta Fundação detinha outro Gestor, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Otoni Correia Mesquita Junior, matrícula nº 854.839-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 050/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000289, firmado com a empresa ZELLER CREATION LTDA ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar as faturas mensais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Gustavo Simiema de Araújo, matrícula nº 868.692-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 011/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000033, firmado com a empresa ARAÚJO E GUARIM LTDA - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Raimunda Carneiro, matrícula nº 819066-6, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 012/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 37 da Lei nº 1818/2007,

RESOLVE:

Designar em SUBSTITUIÇÃO nos termos dos §§1º e 2º, do art. 37 da Lei nº 1818/2007, o servidor Jailson Wallysson e Silva, matrícula nº 867499-0, Operador de Microcomputador, para substituir a servidora Sunamita Freitas Matos, matrícula 888291-6, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, no período de 01/02 a 10/02/2013, que estará em fruição de férias, exercendo as prerrogativas do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, e a remuneração correspondente ao período.

Art. 2º - A Presente Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 013/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Sunamita Freitas Matos, matrícula 888291-6, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para fruição no período de 01/02 a 02/03/2013, suspender 20 (vinte) dias, devendo apresentar-se para suas atividades em 11/02/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 014/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Rosane Rodrigues Torchio, matrícula 894626-4, Coordenadora de Finanças, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para fruição no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, suspender 27 (vinte e sete) dias, devendo apresentar-se para suas atividades em 04/02/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 015/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Magna Cavalcante Sales Moreira, matrícula 894063-1, Coordenadora Regional de Araguaína, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para fruição no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, suspender 15 (quinze) dias, devendo apresentar-se para suas atividades em 16/02/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2013.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 113/AP, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, CONCEDO à segurada RITA DA SILVA SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001973
 SEGURADA: RITA DA SILVA SANTOS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 138800-2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.867,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 56, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor LUIZ VANDERLEI DE CARVALHO, matrícula nº. 8140642-8, Motorista, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 04/02/2013 a 05/03/2013, 30 (trinta) dias, a partir de 18/02/2013, restando 16 (dezesesseis) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM, publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins nº. 631, de 12 de Dezembro de 2012, publicada no D.O.E. Nº. 3.777 de 18 de Dezembro de 2012, que trata da substituição da servidora MARINA MIRANDA, matrícula nº. 880834-1, Coordenadora de Monitoramento Ambiental, para onde se LÊ: 17/12/2012, LEIA-SE 15/01/2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2012.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CERÂMICA IMPÉRIO LTDA – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 123/2012, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso, conforme o disposto no ofício ora citado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.

⌋VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 123/2012, passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além dos 06 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2013, e término em 30/07/2013.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 André Luiz Gomes: Representante/Compromissada.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e CARVALHO E MARQUES LTDA (CERÂMICA BORGES).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar seu empreendimento (fabricação de artefatos cerâmicos) junto ao NATURATINS, restando autorizado o funcionamento.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Antonio Batista Marques: Representante legal/ Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e J. NATALICIO TOLEDO
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar seu empreendimento (fabricação de artefatos cerâmicos) junto ao NATURATINS, restando autorizado o funcionamento.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013.
 VIGÊNCIA O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 J. Natalicio Toledo: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e INDÚSTRIA E COM. CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA-EPP (CERÂMICA SANTA LUZIA).
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar seu empreendimento (fabricação de artefatos cerâmicos) junto ao NATURATINS, restando autorizado o funcionamento.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Indústria e Com. Cerâmica Santa Luzia Ltda-EPP (Cerâmica Santa Luzia): Compromissado.

AUTOS Nº: 4116/12.
 INTERESSADOS: ESPÓLIO DE JOÃO DORACI ROVERSSI.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a expedição da notificação extrajudicial que restaurou a Autorização de Exploração Florestal – AEF – 105- n.º 5695-2012;

Considerando a solicitação do Sr. Celso Teixeira da Silva, para não utilização da madeira resultante do desmatamento, na área dos 32 hectares que ainda é objeto de litígio judicial;

Considerando a existência de litígios pendentes de resolução na esfera judicial;

Considerando que “a Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente.” (Súmula 346 e 473 do STF e art. 10 da Resolução Coema n.º 07/2005).

NOTIFICA o Senhor JOÃO DORACI ROVERSSI JÚNIOR, que resta proibido o aproveitamento do material lenhoso na área correspondente aos 32 hectares em questão, bem como o exercício de qualquer atividade no local, enquanto não for, judicialmente, dirimido o conflito.

Palmas, 04 de fevereiro de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
 Presidente

PROCESSO Nº: 130/2010
 INTERESSADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 67-NM, de 01 janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº 3.292.

Considerando o Termo de Compromisso nº 03/2012, firmado em 18/01/2012, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, vencido em 17/05/2012, tendo por objeto viabilizar a emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação para regularizar o exercício da atividade de porto da balsa de travessia no município de Araguacema, devendo o Compromissado cumprir as obrigações constantes da Cláusula Segunda do mencionado instrumento;

Considerando o Parecer Técnico nº 170/2012 manifestando-se favorável à emissão da LP e LI, com fulcro no Termo de Compromisso supracitado;

Considerando a emissão da Licença Prévia nº 197/2012 e Licença de Instalação nº 198/2012, condicionada ao TC nº 03/2012, oportunizando a interessada exercer a atividade de “Balsa”, no local denominado Porto da Balsa, S/N- Beira Rio, ambas surtindo seus efeitos até 18/01/2014;

Considerando o teor do Memo.Diam.Coape- 004/2013 solicitando manifestação quanto ao descumprimento do Termo de Compromisso nº 03/2012;

Considerando o Parecer Jurídico/Naturatins nº 17/2013/2012, manifestando-se pela necessidade de apresentação de documentos que demonstrem a regularização ambiental do empreendimento, sob pena de suspensão dos efeitos das referidas licenças ambientais;

Considerando que a administração pública deve rever seus atos, em razão do controle da legalidade, em conformidade com o art. 10 da citada Resolução, bem como com a Súmula nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal).

NOTIFICA a empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, na pessoa de seu representante legal, Senhor Pedro Iran Pereira Espírito Santos, para apresentar perante o Naturatins, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, os documentos previstos na Cláusula Segunda do Termo de Compromisso nº 03/2012, de 18/01/2012, sob pena de restarem CANCELADAS as LICENÇAS PRÉVIA (Nº 197/2012) E DE INSTALAÇÃO (nº 198/2012).

NOTIFICA, ainda, a referida empresa, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher perante o Naturatins o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à multa estipulada na Cláusula Quinta do suprarreferido termo de compromisso, código de identificação de depósito Nº 334352-20.

Palmas, 05 de fevereiro de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
 Presidente

AUTOS Nº: 5446/2012.
 INTERESSADOS: ARMIN MICHAEL SCHERER E OUTROS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando o deferimento e emissão do Cadastro Ambiental Rural nº 7758/2012, referente ao imóvel rural Lote 28, Loteamento Morro Limpo, Gleba 01, 2ª Etapa, matrícula M-455, localizado no município de Lizarda, TO;

Considerando a protocolização de petição do Sr. Hélio dos Santos, informando ser o real proprietário do imóvel em comento, e que o licenciamento foi feito baseado em documentos falsos;

Considerando a juntada de escritura de compra e venda feita em 27/06/2002, apontando o Sr. Hélio dos Santos como comprador do Lote nº 28 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 1, 2ª Etapa, com 1.199.09.90 ha, e do Lote nº 29 do Loteamento Morro Limpo, 2ª Etapa, com 482.08.34 hectares, ambos situados no município de Lizarda, TO, bem como de vários documentos que comprovam inúmeras contradições contidas nos documentos acostados pelo interessado Armin Michael Scherer e outros;

Considerando que “a Administração Pública possui o poder de autotutela, segundo o qual tem a permissão de rever seus atos e anulá-los ou revogá-los em casos de ilegalidade, ou inoportunidade e inconveniência, respectivamente.” (Súmula 346 e 473 do STF e art. 10 da Resolução Coema nº 07/2005).

NOTIFICA o Senhor ARMIN MICHAEL SCHERER, que resta suspenso o ato administrativo (Cadastro Ambiental Rural nº 7758/2012), no procedimento administrativo nº 5446/2012. Caso não apresente documentos que comprovem a propriedade do imóvel, no prazo de 10 (dez) dias, a referida licença restará cancelada.

Palmas, 04 de fevereiro de 2013.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
 Presidente

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 034/2013, RURALTINS, de 05 de Fevereiro de 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ÉZIO TRANQUEIRA SILVA, matrícula funcional nº 197106-9, como Titular e JONAS AIRES DA SILVA, Matrícula funcional: 8148406-2 como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 002/2013, referente a aquisição de serviço de mão de obra, firmado entre o RURALTINS e a empresa COMERCIAL SANTOS LTDA – ME, referente ao Processo nº 2012/3449/00348, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2012/3449/0348
TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2013
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Comercial Santos LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de serviços de mão de obra.
VALOR TOTAL: R\$ 63.919,00 (sessenta e três mil novecentos e dezenove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização total de seu quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
PAULO CÉSAR DOS SANTOS – Contratado

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Foz|Saneatins – Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Augustinópolis/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Foz|Saneatins – Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Chapada da Natividade/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2013.

Mário Amaro da Silveira
Diretor Presidente

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 080, de 1º de fevereiro de 2013.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a empregada pública FABIANA PEREIRA DE SÁ, matrícula funcional nº 001459, Assistente Administrativo/A-1, para responder, cumulativamente, pela função em comissão de Coordenador de Protocolo e Expedição, CDA-6, em substituição à sua titular que estará em gozo de suas férias regulamentares, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081/2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo “MEMO/UNITINS/COORD. ESTÚDIO Nº. 002/2013”,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à DISPOSIÇÃO da Fundação de Radiodifusão Educativa - REDESAT, a empregada pública técnico-administrativo ADRIANA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 001318, detentora do emprego efetivo de PRODUTOR DE VÍDEO – A/I, desta Instituição de Ensino Superior, regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão origem..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da publicação com efeitos a partir da data da referida disposição.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL		
Saldos em 31/12/2011 e 31/12/2012		
PERÍODO:	2011	2012
ATIVO	34.282.700,93	38.762.676,35
Ativo Circulante	16.363.766,54	22.515.962,76
Disponibilidades	14.660.292,74	20.999.019,86
Caixa geral	0,00	0,00
Bancos Conta/Movimento Banco do Brasil	14.660.197,70	20.998.924,82
Bancos Conta/Movimento Caixa Economica Federal	95,04	95,04
Bancos Conta/Movimento Banco da Amazonas	0,00	0,00
Estoque	79.035,44	124.506,31
Direitos Realizáveis Curto Prazo	1.624.438,36	1.392.436,59
Ativo não Circulante	17.918.934,39	16.246.713,59
Ativo Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	28.127.076,85	27.609.775,96
Intangível/Softwares	302.441,20	350.873,99
Depreciação Acumulada	(10.510.583,66)	(11.713.936,36)
PASSIVO	34.282.700,93	38.762.676,35
Passivo Circulante	1.587.189,28	3.049.280,27
Obrigações a Curto Prazo	1.587.189,28	3.049.280,27
Passivo não Circulante	723.879,04	475.150,52
Obrigações a Longo Prazo	723.879,04	475.150,52
Resultados não Realizados		0,00
Patrimônio Líquido	31.971.632,61	35.238.245,56
Patrimônio Institucional	22.121.191,53	20.001.738,17
Patrimônio Social	24.548.022,55	22.428.569,19
Ajuste de Exercícios Anteriores	(2.426.831,02)	(2.426.831,02)
Reversão do Superávit a Imob. no Exercício Seguinte		
Reservas, Doações e Subvenções Patrimoniais		
Resultado Líquido Acumulado no Exercício	9.850.441,08	15.236.507,39
Superávit/Déficit do Exercício	-5.781.142,95	5.386.066,31
Incorporação de Bens Permanente no Exercício	642.974,67	1.651.501,05
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU Déficit DO EXERCÍCIO		
Exercícios de 2011 e 2012		
PERÍODO:	2011	2012
Receitas Operacionais Bruta	35.624.834,39	31.118.329,82
Fontes de Recursos		
Graduação - Taxas/Matriculas/Mensalidades	4.586.912,94	8.285.481,59
Serviços e Concursos Diversos	118.884,52	856.396,65
Contratos Prestação de Serviços	4.800.268,66	3.117.926,17
Contrato EAD	12.667.951,78	0,00
Cursos Pós-Graduação	12.792,72	36.487,10
Federal	1.418.443,77	4.500.000,00
Estadual	10.899.999,99	12.947.550,45
Privado	0,00	0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.314.308,35	1.078.588,07
Outras Receitas - Próprio	4.061,50	320.620,08
Receitas não Operacionais	0,00	0,00
Devoluções de Saldo de Convênios	(198.789,84)	(24.720,29)
Despesas Operacionais Bruta	41.405.977,34	25.732.263,51
Despesas com Pessoal Próprio	19.130.073,94	2.660.262,62
Despesas com Pessoal Estadual	10.711.570,99	14.298.504,22
Despesas com Pessoal Federal	519.637,81	0,00
Manutenção Estadual	221.344,70	42.141,96
Manutenção Próprio	8.998.427,67	6.850.525,14
Manutenção Federal	628.133,02	676.561,08
Manutenção Privado	0,00	0,00
Despesas Não Operacionais	1.196.789,21	1.204.268,49
Resultado (superávit ou déficit)		
Resultado do Exercício	-5.781.142,95	5.386.066,31
Superávit/Déficit do Exercício	-5.781.142,95	5.386.066,31

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Exercício	2011	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit/Déficit do Exercício	(5.781.142,95)	5.386.066,31
(+) Depreciação	1.196.789,21	1.203.352,70
(+) Venda de Imobilizado	-	122.166,79
Aumento de Direitos a Receber	(15.579,53)	(232.001,77)
Aumento/Redução em Estoques	2.579,78	45.470,87
Aumento/Redução em Fornecedores	5.935,64	(20.955,77)
Aumento/Redução em Salários a Pagar	1.107.340,29	1.483.391,08
Obrigações Tributárias a Pagar	(191.111,29)	(344,32)
Amortização de Dívida	(279.266,67)	(248.728,52)
Baixa de Imobilizado		2.119.453,36
Caixa Líquido Gerado/Consumido nas Atividades Operacionais	(3.954.455,52)	9.857.870,73
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela Venda de Imobilizado		251.810,80
Pagamento pela Compra de Imobilizado	(642.974,67)	(1.651.501,05)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Investimento	(642.974,67)	(1.399.690,25)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Diminuição do Patrimônio Social		-2.119.453,36
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento		
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	(4.597.430,19)	6.338.727,12
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	19.257.722,93	14.660.292,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	14.660.292,74	20.999.019,86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2012

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Universidade do Tocantins é uma Fundação Pública de direito Privado, sem fins lucrativos, instituída pelo poder público e mantida pelo poder público e particular.

A UNITINS tem como atividade principal em seu âmbito de atuação promover o ensino, a pesquisa e a extensão universitária, assim como também, possui um caráter de incentivo cultural.

O Patrimônio Social – Foi constituído através de doações de acordo com que dispõe o inciso II do artigo 2º da lei 874/96, conforme Decretos nº 367/96, de 19 de Dezembro/96 e 469/97, de 01 de Agosto/97, do Governo Estado do Tocantins.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela legislação societária e demais disposições complementares (Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, NBC T 10.4 e NBC T 10.19) e normas e procedimentos para Contabilidade para Sociedades Sem Fins Lucrativos. Portanto, não se aplicam de modo específico os artigos 10 e 11 da Instrução Normativa 006/2003 do Tribunal de Contas Estadual.

Tendo em vista as mudanças ocorridas na lei 6.404/76 através das leis 11.638/07 e 11.941/09, substituindo a DOAR (demonstração de origens e aplicação dos recursos) pela DFC (demonstração dos fluxos de caixa), não se aplica a Instrução Normativa 006/2003 do Tribunal de Contas do Tocantins no que se refere a apresentação da DOAR esta exigência encontra-se defasada quanto as exigências das demonstrações obrigatória na legislação federal.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e Equivalentes de Caixa

A entidade não possui uma conta de caixa, sendo considerado equivalentes de caixa somente os valores disponíveis nas contas correntes bancárias acrescida com as respectivas aplicações de resgate automático.

c. Estoques

São avaliados pelo custo médio de aquisição e o seu saldo no final do exercício é de R\$ 124.506,31.

d. Imobilizado e Intangível

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação e amortização acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que levam em conta o tempo de vida útil estimada.

Verificou-se que em 2012 houve aquisição de imobilizado de R\$ 1.603.068,26 (Um milhão, seiscentos e três mil, e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e aquisição de intangível no valor de R\$ 48.432,79 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) que foram incorporados ao patrimônio.

Foi concluída a baixa do imobilizado no valor de R\$ 2.119.453,36 (Dois milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) que englobaram as doações conforme processo 2700/2011 e as vendas dos veículos através do leilão conforme processo 2525/2011.

e. Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos até a data do balanço.

f. Avaliação de Ativos e Passivos de Longo Prazo a Valor Presente

Não há passivos e ativos passíveis de avaliação a valor presente. A UNITINS possui uma dívida no Passivo Não Circulante em decorrência de uma negociação com o INSS e não tem efeitos relevantes considerando que os valores das parcelas são atualizados conforme disposições legais que regulamenta o parcelamento.

g. Conta Superávit do Exercício

O exercício de 2012 apresentou um superávit mencionado nas Demonstrações da UNITINS por esta ser uma Entidade Sem Fins Lucrativos, regida por estatuto, criada por lei, constituída pelo patrimônio Público, sendo demonstrada pela conta SUPERÁVIT e este sendo revertido em investimento para própria Instituição.

h. Demonstração de Fluxo de Caixa

Em decorrência da Lei 11.638/07 substituiu-se a DOAR pela Demonstração do Fluxo de Caixa.

i. Observações

A essência da Lei 11.638/07 é ajustar as Normas Brasileiras de Contabilidade, alinhado às regras Internacionais de Contabilidade onde o foco é inteiramente ligado às Companhias Abertas que detêm grande volume de instrumentos financeiros, grandes operações de arrendamentos mercantis e derivativos ajustáveis a valor de mercado, por isso não se enquadra à realidade da UNITINS.

4. EVENTOS RELEVANTES

A UNITINS demonstrando um superávit de R\$ 5.386.066,31 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos) no exercício de 2012 não significa que a entidade esteja operando em situação econômica confortável, isso porque, a UNITINS constituiu reservas financeiras para pagamento de rescisões trabalhistas, folha dos docentes e técnicos administrativos e supervisores de estágio do curso de serviço social e outras obrigações com fornecedores.

Destaca-se o valor recebido de R\$ 12.947.550,45 (Doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) que se refere à inclusão da Fundação Unitins inserida como unidade gestora (203200) no orçamento do Estado do Tocantins para custear a folha de pagamento e férias dos servidores da instituição e custear despesas de custeio.

Salienta-se que os recursos de convênios federais e estaduais possuem destinação específica no plano de trabalho devendo ser gasto conforme as cláusulas pactuadas no termo de convênio, sendo que a universidade não obtém lucro com esses projetos, gerando apenas o benefício de desenvolvimento e fortalecimento institucional.

A DFC demonstra que houve uma evolução significativa de R\$ 10.936.157,31 (Dez milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) no consumo de caixa através das atividades operacionais em relação ao ano de 2011.

Palmas- TO, 29 de janeiro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

SÍLVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRO - REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GETSEMANEY EVERTON DA SILVA
COORDENADOR DE CONTABILIDADE
UNITINS CRC-TO – 003287

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual Nº 055/2009 e ainda com fulcro no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de delegação de competências ao Subdefensor Público Geral, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual Nº 055/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar competências para fins de melhor acompanhamento da Administração e atendimento ao princípio constitucional da eficiência, consoante art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Subdefensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como a execução político-administrativa da Instituição, supervisionando o trabalho dos setores que integram a estrutura administrativa, incumbindo-lhe ainda, observadas as formalidades legais:

I – autorizar despesas, emissão de notas de empenho e pagamentos por meio de ordens bancárias para dispêndios de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – autorizar a emissão de passagens aéreas e concessão de diárias para servidores e membros;

III – autorizar e homologar procedimentos licitatórios até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos da legislação vigente;

IV – autorizar as acumulações e substituições, bem como o pagamento das respectivas indenizações;

V – declarar a dispensa ou inexigibilidade de despesas até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VI – firmar contratos administrativos decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termos de cooperação técnica e demais ajustes a serem pactuados com órgãos públicos ou empresas privadas, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VII – designar, em ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

VIII – dirimir conflitos de atribuições entre Defensores Públicos;

IX – autorizar concessão de adiantamentos/suprimentos de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;

X – exercer outras funções compatíveis com a natureza do cargo e da presente delegação.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, 29 dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e financeira, resolve:

Art. 1º. Instituir o Formulário de AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, conforme modelo em anexo, o qual deverá ser adotado, como peça inicial, em todos os procedimentos administrativos que visem à aquisição de produtos ou contratação de serviços a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Revogar o Ato nº 075, de 17 de setembro de 2009.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS		Nº Processo
	Autorização nº /2013		Data
UG: 49.0100	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	MATERIAL	SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	NOTA DE DOTAÇÃO Nº. ND	VALOR TOTAL ESTIMADO
		(X) Próprios (...) Convênios		R\$

MODALIDADE			
DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	LICITAÇÃO	OUTROS

FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S) SERVIÇO(S)	
SETOR SOLICITANTE	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Preço unit.	Preço total

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR
Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Palmas, ____/____/____	Palmas, ____/____/____
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CARIMBO E ASSINATURA	ORDENADOR DE DESPESA CARIMBO E ASSINATURA

ATO Nº 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

DENIZE SOUZA LEITE, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Tocantinópolis;

ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins;

FABRÍCIO SILVA BRITO, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional da Defensoria Pública em Araguaína;

CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, Defensora Pública de 2ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Araguatins;

LEONARDO OLIVEIRA COELHO, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Guaraí;

DANILO FRASSETO MICHELINI, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Porto Nacional;

LARA GOMIDES DE SOUZA, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Gurupi;

HUD RIBEIRO SILVA, Defensor Público de 2ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Dianópolis;

ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretor Regional de Defensoria Pública em Palmas;

FRANCIANA DE FÁTIMA CARDOSO, Defensora Pública de 2ª Classe, do cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão, Coordenador do Núcleo Especializado de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

FABIANA RAZERA GONÇALVES, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão, de Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

FABRÍCIO BARROS AKITAYA, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão, Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão – CRC, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, Defensor Público de 1ª Classe, do cargo em comissão, Coordenador do Núcleo Especializado de Atendimento a Pessoa Idosa – NEAPI, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

SEBASTIÃO COSTA NAZARENO, do cargo em comissão, Gerente de Núcleo IV, DAS-05, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, DENIZE SOUZA LEITE para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Tocantinópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 03 de dezembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº. 055, de 27 de maio de 2009; considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº. 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 889/2012, referente ao exercício 2013/1, no interstício de 14 de fevereiro a 15 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 6.449,08 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais, oito centavos).
VIGÊNCIA: 17/01/2013 a 17/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 11.846,08 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 24/01/2013 a 24/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A.P.C. Silva Silveira & Cia Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas e tendas.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 17/01/2013 a 17/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ana Paula Carmo Silva – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: G2 Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de sistema de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 12.898,16 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 24/01/2013 a 24/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ariosvaldo de Sousa Vale – Representante – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2013.
PROCESSO Nº: 2012.4901.00204
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: A.P.C. Silva Silveira & Cia Ltda - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas e tendas.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/04.122.1044.2322.
VALOR: R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2013 a 24/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza - Defensor Público Geral-Contratante
Ana Paula Carmo Silva – Representante – Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2011.4901.000254
Termo de Compromisso: 034/2012.
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Hismael Athos Tranqueira Noletto
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 31/01/2013.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, conforme expressado no Ofício 046/2013, subscrito pelo Dr. Moacir Camargo de Oliveira, Promotor de Justiça e Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína em substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Viviane de Andrade de Franco Guedes, a partir de 04/02/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012, marcadas anteriormente para usufruto no período de 28/01/2013 a 08/02/2013, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias, em época, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 05 de fevereiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2013.0701.000068

PARECER Nº: 028/2013

ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares
INTERESSADA: Elayne Christina Oliveira Pantoja

DESPACHO Nº. 018/2013 – À vista do que consta na Informação nº 012/2013, de 23 de janeiro de 2013, fl. 05, do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e no Parecer nº 028, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, de 04 de fevereiro de 2013, fls. 06/07, em conformidade com o artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “j”, c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 21 de janeiro de 2013, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA, Analista Ministerial, Ciências Jurídicas, matrícula nº 87908, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a partir de 25 de janeiro de 2013.

Palmas, 04 de fevereiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

José Kasuo Otsuka
Chefe de Gabinete
P.G.J

AUTOS Nº: 2013.0701.000027

PARECER Nº: 009/2013

ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares
INTERESSADA: Ellen Miranda de Amorim Sakai

DESPACHO Nº. 019/2013 – À vista do que consta na Informação nº 001/2013, de 10 de janeiro de 2013, fl. 04, do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e no Parecer nº 009/2013, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, datado de 14 de janeiro de 2013 (fls. 05/06), em conformidade com o artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea “j”, c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 21 de janeiro de 2013, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula 39501, concedendo-lhe autorização para usufruir licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, sem remuneração, a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Palmas, 04 de fevereiro de 2013.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

José Kasuo Otsuka
Chefe de Gabinete
P.G.J

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2013

Dá nova redação aos incisos I, II e III do artigo 17, e §2º do artigo 24, da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando decisão tomada na 188ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos I, II e III, do artigo 17 da Resolução nº. 001/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

- “ I – período inferior ou igual a 03 meses: até 04 pontos;”
- “II – período superior a 03 e inferior a 06 meses: até 07 pontos;”
- “III – período superior a 06 meses: até 10 pontos.”

Art. 2º - O § 2º do artigo 24, da Resolução CSMP nº. 001/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º – Até o término do prazo do edital do concurso, o candidato deve manifestar acerca da não pretensão de que sejam computados os certificados ou documentos previstos no *caput*, sob pena de o Conselho Superior considerá-los para efeito de pontuação.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 06 de fevereiro de 2013.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II

PRONTUÁRIO INDIVIDUAL

Nome:	
Registro Funcional PGJ:	Matrícula:
Cargo:	
Nomeação:	
Posse:	
Assunção:	
Vitaliciação:	
Titularização:	
Entrância:	
Titular:	

Informações para desempate:

1	Posição no Quadro de Antiguidade
2	Data do início na Entrância
3	Data do início na Carreira
4	Tempo de Serviço Público
5	Prole
6	Data de Nascimento

AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS

DESEMPENHO FUNCIONAL

1	Produtividade (arts. 11 e 12)				Pontuação
Trabalhos	Valores de Referência				
A) Propositura de ações judiciais e instauração de procedimentos administrativos	Até 120 peças iniciais ou 10 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças iniciais ou 11 a 25 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças iniciais ou 26 a 40 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças iniciais ou 40 Procedimentos Administrativos (50)	
B) Elaboração de Alegações, pareceres ou outras manifestações de mérito	Até 120 peças judiciais ou de 10 Procedimentos Administrativos (15)	De 121 a 200 peças judiciais ou de 11 a 25 Procedimentos Administrativos (25)	De 201 a 350 peças judiciais ou de 26 a 40 Procedimentos Administrativos (35)	Acima de 350 peças judiciais ou de 40 Procedimentos Administrativos (50)	
C) Elaboração de razões e contrarrazões recursais em processos judiciais, expedição de recomendação ou formalização de compromisso/termo de ajustamento de conduta em procedimento administrativo	Até 5 peças ou recomendações ou termos (15)	de 06 a 08 peças ou recomendações ou termos (25)	de 09 a 15 peças ou recomendações ou termos (35)	acima de 15 peças e recomendações ou termos (50)	
D) Realização de audiências judiciais*, públicas ou administrativas e júris	até 20 judiciais ou 05 públicas/ administrativas ou 01 júri (15)	de 21 a 50 judiciais ou 06 a 10 públicas/ administrativas ou de 02 a 04 júris (25)	de 51 a 100 judiciais ou 11 a 15 públicas/ administrativas ou de 05 a 08 júris (35)	acima de 101 judiciais ou de 16 públicas/ adminis trativas ou acima de 09 júris (50)	
Total (média aritmética) = (A+B+C+D)/4					

*Juizados Especiais acréscimo de 30% (art. 12. § 2º)

2	CORREIÇÃO	
2.1	Operosidade (art. 13)	
		Pontuação
Atendimento ao Público (até 03 pontos)		
Análise Qualitativa das Peças (até 07 pontos)		
Total		

2.2	Presteza (art. 15)	Pontuação
Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais e procedimentos administrativos (até 10 pontos)		
Atendimento tempestivo as determinações emanadas da Administração Superior e da Ouvidoria do MP (até 05 pontos)		
Total		
Total Geral (2.1+2.2)		

*Nota da última correição modelo antigo (deliberado na 133ª sessão ordinária do CSMP)

3	CUMULAÇÃO DE ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES (art. 17)	Pontuação
Período		
Período inferior ou igual a 03 meses (até 4 pontos)		
Período superior a 03 meses e inferior a 06 meses (até 7 pontos)		
Período superior a 06 meses (até 10 pontos)		
Total		

4	DESEMPENHO INDIVIDUAL (art. 19)	Pontuação (5*)
4.1	INDICAÇÃO EM LISTA DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO (art 19, I, c/c art. 20)	
Número de vezes		
() uma	() uma	
Consecutivas	Alternadas	
() duas	() duas	
	() três	
	() quatro	
Total		

*Até 10 pontos

4.2	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL (art 19, II)	Pontuação*
Contribuição para Aprimoramento Institucional ((art 19, II, a)		
Contribuição		
Total		

*Até 10 pontos

4.3	Frequência e Aproveitamento em Cursos (art 19, II, b, c/c arts. 21, 22 e 24)	Pontuação		
VALOR DE REFERÊNCIA				
Titularidade	Sem afastamento da carreira 1.(10) 2.(7)	Com afastamento inferior a 01 ano 1.(7) 2.(5)	Com afastamento igual ou superior a 01 ano 1.(5) 2.(3)	Pontuação
Doutorado ¹				
Mestrado ²				
Pontuação				
Especialização – 360h (2 pontos)				
Aperfeiçoamento/CESAF – 180h (1) – Limite de até 4 pontos				
Total				

4.4	Exercício de Cargos ou Funções* (art. 19, III)	Pontuação
Cargo/Função		
Total		

* Resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores (até 05 pontos)

4.5	Atuação em Comarca de Particular Dificuldade (art. 19, IV, c/c art. 25)	Pontuação
Período		
Período inferior ou igual a 06 meses (1 ponto)		
Período de 06 meses a 01 ano e meio (4 pontos)		
Período superior a 01 ano e meio até 03 anos (7 pontos)		
Período superior a de 03 anos (10 pontos)		
Total		

4.6	Aprimoramento de Formação Jurídica e Profissional (art. 19, V, c/c art. 23)	Quantidade	Pontuação
Tipo			
Livros (10 pontos)			
Artigos (01 a 05 pontos)			
Total			

4.7	Contribuição para Execução dos Programas de Atuação, Metas Institucionais e Projetos Especiais (art. 19, VI)*	Pontuação
Contribuição		
Total		

*Até 06 pontos

Níveis	PONTOS (art. 26)
Nível I	0 (zero) a 38 (trinta e oito) pontos
Nível II	39 (trinta e nove) a 74 (setenta e quatro) pontos
Nível III	75 (setenta e cinco) a 110 (cento e dez) pontos
Nível IV	111 (cento e onze) a 146 (cento e quarenta e seis) pontos
TOTAL GERAL	
NÍVEL	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6	CARREIRA		
6.1	Promoção		
Órgão		1. Ato	2. Termo de exercício
6.2	Remoção		
Órgão		1. Ato	2. Termo de exercício
6.3	Designação/Substituição		
Órgão		Período	Portaria
6.4	Designação/Cumulação		
Órgão		Período	Portaria
6.5	Designação/Autos e Audiências		
Órgão		Portaria	
6.6	Designação/Função Administrativa		
Função Administrativa		Período	Ato/Portaria
6.7	Designação/Atuação Conjunta		
Órgão		Período	Portaria
6.8	Exoneração/Reversão		
Órgão		Portaria	
6.9	Aposentadoria/Reversão		
		Órgão	Portaria
6.10	Afastamento/Licença		
Órgão		Portaria	
6.11	Disponibilidade		
Órgão		Portaria	
6.12	Faltas e Penalidades		
Órgão		Portaria	

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

PORTARIA Nº. 012/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
AGUIARNÓPOLIS/TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 008/97 de 07 de fevereiro 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **CRISTIANE BARROS DA CRUZ TOMAZ**, RG nº 220.070 SSP/TO, CPF nº 749.603.773-72, Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **Presidente do Fundo Municipal de Saúde** do Município Aguiarnópolis/TO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2013, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.


Ivan Paz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/A/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
AGUIARNÓPOLIS/TO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Lei 115/2001 de 16 de outubro de 2001 e nos incisos I e IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MARIA NAZARÉ DA SILVA MONTEIRO**, RG nº 15.696359 SSP/SP, CPF nº 021.511.918-50, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**, do município de Aguiarnópolis/TO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013.


Ivan Paz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem interessar que realizará as 15:00 horas do dia 25/02/2013, licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo menor preço por item, objetivando a “Aquisição de combustível e lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos, a serviço do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araguacema – TO na cidade de Paraíso – TO”. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na CPL desta Prefeitura, das 08 às 12 horas.

Valdemar Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A Câmara Municipal de Araguaína torna público, através do Pregoeiro Oficial, que irá realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação para servidores deste Poder Legislativo de Araguaína - TO durante o exercício financeiro 2013, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2013, às 09h00m, no endereço provisório: Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, Araguaína – TO. O Edital e informações complementares estão disponíveis no endereço mencionado a cima ou pelo telefone (63) 3414-6927 ou (63) 3414-6902 (fax), no horário oficial de expediente, das 08h00m às 12h00m e/ou poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico: comprascammunara@uol.com.br.

Araguaína – TO, 01 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO NETO DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial da CMA/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 026/2012

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Idade à servidora Aldenora Ferreira da Silva.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora Aldenora Ferreira da Silva, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Fundamental”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº. 2011.02.0006P, a partir da data de 16 de abril de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 009/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Anaiza Rosa Murad da Silva.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Anaiza Rosa Murad da Silva, efetiva no cargo de Professora PII 40H, nível “Superior”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2010.04.0001P, a partir da data de 24 de fevereiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

Portaria 02/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Idade a servidora Elisabeth de Andrade Sousa.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Idade, à servidora Elisabeth de Andrade Souza, efetiva no cargo de Professora PI 40H, nível “Superior”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2011.02.0001P, a partir da data de 25 de janeiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 015/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Idade a servidora Maria Ferreira de Souza Queiroz.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Idade, à servidora Maria Ferreira de Souza Queiroz, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Fundamental”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2011.02.0003P, a partir da data de 30 de março de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 08/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Idade a servidora Maria Gouveia Leite.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Idade, à servidora Maria Gouveia Leite, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Fundamental”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2011.02.0004P, a partir da data de 21 de fevereiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 035/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez à servidora Marilene Ferreira da Conceição.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Marilene Ferreira da Conceição, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Fundamental”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2011.03.0001P, a partir da data de 26 de setembro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 011/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Silvania Oliveira Santos Ribeiro.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Invalidez, a servidora Silvania Oliveira Santos Ribeiro, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Fundamental”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2010.03.0001P, a partir da data de 15 de março de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

PORTARIA 010/2011

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Vicente Pereira da Silva.”

O Diretor Executivo do FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com art., da Lei Municipal n.º 998/2009, de 30 de dezembro de 2009 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Vicente Pereira da Silva, efetivo no cargo de Chefe da Junta Militar, nível “Médio”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUNPREV, n.º. 2011.04.0002P, a partir da data de 28 de fevereiro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa, revogadas disposição em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 04 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR
Diretor Executivo do Funprev

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga o Concurso Público da Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, além das determinações contidas no Edital nº 001/2010 Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por este Decreto Legislativo por mais dois anos com início em 31 de dezembro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2014, o Concurso Público do Edital nº 01/2010, CMBN/TO, de 18 de outubro de 2010, realizado em 18 de dezembro de 2010, com publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.295, de 06/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

Jovismar Lourenço das Neves
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário/TO, nomeada através do Decreto nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013, do chefe do poder executivo municipal, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos e de habilitação e proposta, através da Tomada de Preço nº 002/2013 no dia 25 de fevereiro de 2013, às 15 horas, no prédio da sede administrativa do Município de Centenário, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, s/nº, centro, CEP: 77723-000, visando a contratação dos serviços de locação de veículos sem motorista, para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no edital.

Centenário/TO, 06 de fevereiro de 2013.

Eudes Domingues de Queiroz
Presidente da CPL
Decreto nº 012/2013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário/TO, nomeada através do Decreto nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013, do chefe do poder executivo municipal, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos e de habilitação e proposta, através da Tomada de Preço nº 003/2013 no dia 25 de fevereiro de 2013, às 17 horas, no prédio da sede administrativa do Município de Centenário, com sede a Avenida Ulisses Guimarães, s/nº, centro, CEP: 77723-000, visando a aquisição de pneus de fabricação nacional para manutenção da frota municipal, para o exercício de 2013, conforme especificações contidas no edital.

Centenário/TO, 06 de fevereiro de 2013.

Eudes Domingues de Queiroz
Presidente da CPL
Decreto nº 012/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 008/2013, De 03 de janeiro de 2013.

“CONCEDE A REVISÃO DO CÁLCULO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, que: “Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.”

Considerando os autos do Processo Administrativo Previdenciário Nº 061/2006 e a Portaria Nº 63/2007 de 01 de março de 2007, que concede aposentadoria por invalidez ao servidor Francisco Vieira da Silva;

Considerando ainda as normativas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 79/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração pública e o Despacho da Presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 005/2013, de 02/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Cálculo de Aposentadoria por Invalidez concedido ao Servidor, Sr. FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, através da Portaria 63/2007, de 01 de março de 2007, em conformidade com os preceitos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e da Orientação Normativa da Previdência Social Nº 01, de 30 de maio de 2012 e Nota Técnica 02/2012.

Parágrafo Único - Nos recálculos dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2012, o servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 633,16 (seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º A partir da data da publicação desta portaria o servidor fará jus a um salário de benefício recalculado no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de revisão do cálculo a 29 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2013, de 03 de janeiro de 2013.

“CONCEDE A REVISÃO DO CÁLCULO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, que: “Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.”

Considerando os autos do Processo Administrativo Previdenciário Nº 003/2006 e a Portaria Nº 254/2006 de 01 de julho de 2006, que concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Belmira Carrilho;

Considerando ainda as normativas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 77/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração pública e o Despacho da Presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 003/2013, de 02/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Cálculo de Aposentadoria por Invalidez concedida a Servidora, Sra. MARIA BELMIRA CARRILHO, através da Portaria 254/2006, de 01 de julho de 2006, em conformidade com os preceitos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e da Orientação Normativa da Previdência Social Nº 01, de 30 de maio de 2012 e Nota Técnica 02/2012.

Parágrafo único - A servidora fará jus a um salário de benefício recalculado no valor de R\$ 1.051,15 (mil e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de revisão do cálculo a 29 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2013, de 03 de janeiro de 2013.

“CONCEDE A REVISÃO DO CÁLCULO DE APOSENTADORIA DE SERVIDORA MUNICIPAL COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 70, de 29 de março de 2012, que: “Acrescenta art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional.”

Considerando os autos do Processo Administrativo Previdenciário Nº 008/2009 e a Portaria Nº 379/2010, de 16 de agosto de 2010, que concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Goreth de Melo Pinheiro;

Considerando ainda as normativas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 78/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração pública e o Despacho da Presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 004/2013, de 02/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Cálculo de Aposentadoria por Invalidez concedido à Servidora, Sra. MARIA GORETH DE MELO PINHEIRO, através da Portaria 379/2010, de 16 de agosto de 2010, em conformidade com os preceitos da Emenda Constitucional nº 70/2012 e da Orientação Normativa da Previdência Social Nº 01, de 30 de maio de 2012 e Nota Técnica 02/2012.

Parágrafo único - A servidora fará jus a um salário de benefício recalculado no valor de R\$ 893,23 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de revisão do cálculo a 29 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 074/2012, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração pública e o Despacho da Presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor, Sr. LUZIANO RODRIGUES DOS SANTOS, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 091/1995, de 28/07/1995, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no art. 19, inciso I, “d” e art.25, incisos I, II e III, §1º, §2º e §3º da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2013, de 03 de janeiro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 001/2013, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração pública e o Despacho da Presidência do IPASMU – CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas – TO, nº 002/2013, de 02/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Srª. EVA TEIXEIRA DA SILVA, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 039/2004, de 12/03/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fulcro no art. 19, inciso I e art. 22, incisos I, II, III e IV da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º A servidora fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro de 2013.

José Santana Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E OUTRO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 (vinte) de fevereiro de 2013, às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, às 14:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTÉ ESCOLAR, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 (vinte) de fevereiro de 2013, às 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, E OUTRO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, às 10:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO E PRODUTOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 (vinte) de fevereiro de 2013, às 14:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 20 (vinte) de fevereiro de 2013, às 16:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 (vinte e um) de fevereiro de 2013, às 16:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Fabiany Teixeira Noleto Nery
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, torna público a Adjudicação e a Homologação do resultado da Tomada de Preços nº 001/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma quadra coberta com vestiário, localizada neste município em favor da empresa Construtora Ponte Alta LTDA-ME, CNPJ nº 07.707.082/0001-58.

Couto Magalhães – TO, 25 de janeiro de 2013.

Ezequiel Guimarães Costa
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a construção de uma quadra coberta com vestiário, localizada neste município, com discriminações, constantes no Termo de Compromisso PAC nº 202280/2011
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 469.090,66 (quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: a partir da data da Ordem de Serviço ate 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, obedecendo ao período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 27.812.1006.1.214
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
SIGNATÁRIO: EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA
Contratante
CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA-ME
Contratado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013, com abertura prevista para o dia 25/02/2013, às 09:00 horas, para locação de caminhão c/ carroceria aberta, carga mín. 3.500 kg. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 06 de fevereiro de 2013.

MARYDIANA ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis – TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de preço, com abertura das propostas para às 09h00mim do dia 28 de fevereiro de 2013, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para “Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis-TO”, nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do fundo Municipal, a partir do dia 07/02/2013, horário de expediente das 8:30 h as 12:30 horas, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima. Informações, pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 8139-8558.

Figueirópolis – TO, 04 de fevereiro de 2013.

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013**

Processo nº 108/2013. Licitação: Pregão Presencial nº 001/2013- Tipo Menor Preço – Por Lote. Contrato nº 002/2013. Partes: Secretaria Municipal de Cultura de Gurupi-TO e M. C. COSTA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 14.734.027/0001-12. OBJETO: locação de estrutura física e de segurança especializada para realização do Carnaval de Rua 2013 de Gurupi-TO. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto não excedendo a 15.02.2013. Data de Assinatura: 06/02/2013. Valor: R\$ 184.472,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI-TO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2011

Processo Administrativo: nº 4351/2012
Licitação: Tomada de Preços nº 008/2011
Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de uma Escola Pró Infância/Espaço Educativo Infantil – Tipo B.
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52
Contratada: Marcelo Freitas Valle, CNPJ nº 04.810.583/0001-77
Finalidade do Termo Aditivo: Acréscimo ao prazo do Contrato Original, alterando a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte dias), sendo de 24/12/2012 a 23/04/2013.
Fundamentação Legal: Cláusula 11 do contrato original; Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Gurupi – TO, 18 de dezembro de 2012.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2013**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013.
Objeto: Contratação de Profissionais referente para Prestação de serviços Médicos para atendimentos nas unidades de ESF e HPP, no município da zona rural de Itaguatins – TO. TIPO: Menor Preço Por itens. Data Abertura: 22/02/2013, às 07h30min (horário local). Endereço para Informações: Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/n – Centro – CEP: 77920-000 – Itaguatins – TO. Fone: (063) 3477-1420 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL, E-mail: cplitaguatins@hotmail.com.br.

Itaguatins – TO, 06 de fevereiro de 2013.

Yarle de Paula Andrade de Sousa Guimarães
Presidente do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O município de Miracema do Tocantins, através do Secretario de Planejamento e Gestão, vem por meio deste informar a DISPENSA de licitação com base na Lei 8.666/93, art. 24, V, do objeto: Prestação de serviços com locação de tendas, banheiros químicos, disciplinadores e outros, referente ao Processo Nº 001/2013 e Convite Nº 001/2013, sem prejuízo a este município, dada a urgência na contratação deste objeto.

Miracema do TO, 04 de fevereiro de 2013.

Rômulo Carmo Oliveira Junior
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

DECRETO Nº 10/2013, Nazaré, 01 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público para admissão no Serviço Público Municipal, para o cargo que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital n.º 001/2009, homologado através do Decreto n.º 014/2010, de 28 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.126, em 29 de abril de 2010, e prorrogado por mais 01 (um) ano pelo Decreto 010/2012, de 19 de abril de 2012, publicado do Diário Oficial do Estado n.º 3.614, em 24 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, constante no Anexo Único, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nazaré, para exercer o respectivo cargo efetivo.

Art. 2º Os candidatos deverá se apresentar junto à Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Nazaré/TO, situada na Av. 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Nazaré –TO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido de cópias autenticadas ou originais dos documentos constantes do item 8.1, do Edital 001/2009, a saber:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos;
- f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
- g) Comprovante escolar para o cargo especificado;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) PIS/PASEP;
- j) Declaração de não – comutatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
- k) 02 (três) fotos 3x4 coloridas recentes;
- l) Atestado de aptidão física e mental a ser expedido por médico habilitado;
- m) Comprovante de residência;
- n) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Comprovante de abertura de conta corrente Caixa Econômica Federal;
- p) Comprovante de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe, para os cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico, Odontólogo e Bioquímico;
- q) Declaração de Bens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2013.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 010/2013

CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR/NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA – Cód. 306/4

Classificação	Número da Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
06	250	Maria José Barros Sousa	58,50
07	845	Kerley Koroline Pereira da Silva	58,00
08	1436	Maria Francisca Alves de Araújo	58,00
09	023	Maria Divina Cirqueira de Sousa	57,50

PORTARIA N.º 033/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, RONDINALDO PEREIRA TORRES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, do Município de Nazaré.

Art. 2º Fica ainda sem efeito o ato que o designou para responder pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 36/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, COMO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE NAZARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 296, de 03 de maio de 1991, que criou o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei Municipal n.º 296/91.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Nazaré, a partir desta data.

Art. 2º As despesas decorrentes de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, serão ordenadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda, temo o mesmo, a incumbência de assinar os cheques do referido Fundo.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Republicação do Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar nas seguintes linhas: Linha 05 zona rural – um veículo tipo Kombi – perfazer um total de 153 km dia;

Linha 08 zona rural – um veículo tipo Kombi – perfazer um total de 198 km dia;

Obs. I Os quantitativos de km a ser rodado por dia em cada linha poderão sofrer alterações, ou seja, poderá haver acréscimo ou supressão na quilometragem das linhas, de acordo com o número de matrículas dos alunos;

Obs. II O valor máximo a ser pago por km/rodado será de no máximo 0,95 (noventa e cinco centavos);

Tipo: Menor preço por km rodado;

Processo Nº. 034/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Data de Abertura: 28/01/2013

Horário: 14h: 00 min.

Da retirada do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia;

Local da Abertura: Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril nº. 300 – Centro, Nova Rosalândia - TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Informações, entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 06 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas no Distrito de Rosalândia do Tocantins, neste Município.

Tipo: Menor preço por Lote;

Processo Nº. 074/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Data de Abertura: 21/02/2013

Horário: 09h: 00 min.

Da retirada do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia;

Local da Abertura: Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril nº. 300 – Centro, Nova Rosalândia - TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Informações, entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 06 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias públicas no Distrito de Campo Maior e na Agrovila da Associação Monte Alegre, neste Município.

Tipo: Menor preço por Lote;

Processo Nº. 075/2013, de 18 de janeiro de 2013.

Data de Abertura: 21/02/2013

Horário: 10h: 00 min.

Da retirada do Edital: O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia;

Local da Abertura: Prefeitura Municipal – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Rua 22 de Abril nº. 300 – Centro, Nova Rosalândia - TO.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Informações, entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203/35201397.

Nova Rosalândia-TO, 06 de fevereiro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – 2013**

O Município de Oliveira de Fátima – TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público que fará realizar dia 22 do mês de fevereiro de 2013, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Bernardo Sayão s/nº, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço mensal, Sendo: TOMADA DE PREÇO – 001/2013 – AS 10:00 HORAS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), NESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do Fone (63) 3335-1169, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Oliveira de Fátima - TO, 05 de fevereiro de 2013.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 05/2013, objetivando a Aquisição de material odontológico para o município de Palmeiras do Tocantins – TO, realizado as 07h30min, do dia 31 de janeiro de 2013, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS venceu os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110. Perfazendo um valor total de R\$ 55.191,13 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e um reais e treze centavos); Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, Prefeitura Municipal de PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO, 06 de fevereiro de 2013.

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 07/2013, objetivando a prestação de serviços por profissional especializado em odontologia junto ao Fundo Municipal de Saúde, realizado às 15h30min, do dia 31 de janeiro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado a Dr. Adriana Ferreira Brito venceu o item: 01, Perfazendo um valor total de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins – TO, 06 de fevereiro de 2013.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa I. MARTINS DIAS-ME, CNPJ 09.397.468/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença MUNICIPAL PRÉVIA, Licença MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, Licença MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade BANHEIROS QUÍMICOS, com endereço completo na ARS-SE 105 QI E 01 AL 04 LT 10, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação**

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, tornam público que, no período de 2 a 31/01/2013, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Erivelto Gomes Ribeiro, Reservatório da UHE de São Salvador (rio Maranhão ou Tocantins), Município de Palmeirópolis/Tocantins, irrigação.
Raimundo Martins Costa, rio Maranhão ou Tocantins, Município de Palmeirópolis/Tocantins, irrigação.
Sebastião Rocha Vieira, Reservatório da UHE de São Salvador (rio Maranhão ou Tocantins), Município de Palmeirópolis/Tocantins, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

I. Data, Hora e Local. Aos 19 de dezembro de 2012, às 10:00 horas, excepcionalmente, na Rua Bandeira Paulista, nº 530, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. II. Presença. A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença da Presidente do Conselho de Administração Sra. Ana Maria Machado Fernandes, e dos Srs. Luiz Otavio Assis Henriques e Rubem Fonseca Filho, todos por teleconferência. III. Mesa. Presidente: Sra. Ana Maria Machado Fernandes; Secretária: Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. IV. Ordem do Dia: A Sra. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas relativos ao exercício de 2012. V. Deliberações. Os membros do Conselho da Administração, por unanimidade, aprovaram pagar juros sobre capital próprio, relativo ao exercício de 2012, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, no montante total de R\$61.852.000,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2012, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 19 de dezembro de 2012. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas com base na posição acionária da data de 31/12/2012. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2012, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. Encerramento. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Sra. Ana Maria Machado Fernandes. Secretária da Mesa: Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. Conselheiros: Sra. Ana Maria Machado Fernandes; Sr. Luiz Otavio Assis Henriques e Sr. Rubem Fonseca Filho. Declaro que presente ata confere com o original lavrado no Livro nº 03 de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, à folha nº 086. Ana Maria Machado Fernandes - Presidente da Mesa. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Secretária da Mesa. Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o nº 17559709 em sessão de 24/01/2013.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa N&F Concretagem Obras Conservação e Limpeza LTDA-ME, CNPJ 01.845.596/0002-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade na fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, com endereço completo no Loteamento Porto de Areia gleba III s/n lote 06 frente, Zona Rural, cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R. D. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 08.284.620/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia – LP para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS, instalada na Rua Perimetral Oeste, S/N Quadra QC 04, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R. D. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 08.284.620/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação – LI para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS, instalada na Rua Perimetral Oeste, S/N Quadra QC 04, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa R. D. DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ 08.284.620/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação – LO para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS, instalada na Rua Perimetral Oeste, S/N Quadra QC 04, Parque Industrial Nova Esperança, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO NONATO BARROSO SOUSA, CPF: 076.362.963-49, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas as Licenças Prévia (LP); de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato, com endereço completo: rua 03 QD 16 LT 17, Taquaralto, Palmas-TO, CEP: 77.000-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA N.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASAMREMO CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.432.456/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo para o Loteamento Neuton Moraes, situado no Município de Paraíso do Tocantins, as margens da BR 153, em frente ao frigorífico Plena. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vaz & Oliveira Ltda, CNPJ: 26.638.338/0001-67, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço na BR-153, Km-187, Zona Rural, Nova Olinda -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE LOTEAMENTO

PAULINO BERTOLDO MARTINS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato Primeiro de Notas, Termo e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que foram apresentados em Cartório para depósito e registro na forma da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os documentos referentes ao projeto de LOTEAMENTO DANTAS 2ª ETAPA, que tem como proprietário: CARLOS ALBERTO DOBLER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 307.003-SSP-TO, inscrito no CPF n.º 507.903.151-49, natural da cidade de Marechal Candido Rondon, nascido em 25/11/1966, filho do Sr. Bruno Leopoldo Dobler e da Edi Dobler, residente e domiciliado na Rua 03, n.º 1584, centro, nesta cidade de Guaraí-TO, com área de 16.546,80 m² (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta centímetro), a saber: para ÁREA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO desta Cidade de Guaraí/TO, com área de 16.546,80 metros quadrados, constituído por parte do Lote n.º 01, do Loteamento denominado Guará, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco n.º 0°(Zero), onde confronta com a Av. Castelo Branco e segue daí com rumos magnéticos de 75°34'00"NW, com 174 metros com o Sr. Sergio Follmann; daí segue o rumo de 14°26'00"NE, com 119,70 metros, confrontando com Dorly; daí segue o rumo de 75°34'00"SE, com 114,00 metros até outro pequeno na confrontação com o loteamento Setor Dantas; daí segue o rumo de 14°26'00"SW, medindo 37 metros; daí segue o rumo de 75°34'00"SE, com 30 metros até outro pequeno; daí segue o rumo de 14°26'00"SW, com 82,70 metros; daí segue o rumo de 75°34'00"SE com 30,00 metros até outro pequeno, cravado na margem da Av. Castelo Branco; daí segue o rumo de 14°26'00 e aos 14 metros até o ponto onde teve início. Que o presente imóvel objeto desta Escritura tem como finalidade a Exploração Comercial de Produtos, extrativos de origem mineral. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28/06/2012, às fls. 072/073, do livro 042, do 2º Ofício de Notas desta cidade, e devidamente registrada no livro n.º 2 Registro Geral, sob o n.º R-6-M-5.613 - Em 10 de julho de 2012. Protocolo n.º 31.312, nesta Serventia. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em 05 de dezembro de 2012, conforme Decreto n.º 919/2012, de 05 de dezembro de 2012, expedido e publicado no mesmo dia, com registro no livro n.º 030, às fls. 030, pela Prefeitura Municipal desta cidade, constituído o LOTEAMENTO DANTAS 2ª ETAPA da seguinte forma: Quadras: 03 (três), compostas por 33 (trinta e três) lotes ao total, sendo: Os 33 (trinta e três) lotes residenciais com área de 11.247,90 m²; Áreas das Vias Públicas e Calçadas: 5.298,90 m²; Conforme se poderá verificar das plantas anexas ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão a disposição dos interessados, durante o prazo legal para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância e/ou falta de conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa, por três vezes, e afixado no lugar público de costume nesta Serventia, com um croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Guaraí, Estado de Tocantins, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (24/01/2013). Eu Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem - Escrevente, que o escrevi, conferi, dato e assino em público e raso.

